



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada, com base em resultados e níveis mínimos de serviço, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, **sem caracterização de dedicação exclusiva de mão de obra.**

1.2. A empresa contratada deverá prestar os serviços de segunda a sexta-feira, das 6h30 às 17h30, inclusive nos feriados que eventualmente coincidam com esses dias, independentemente da existência de expediente na Câmara Municipal durante esse período.

1.3. A contratação terá prazo inicial de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A abertura de novo procedimento licitatório justifica-se em virtude da não renovação/encerramento do Contrato nº 15/2025, decorrente da manifestação de desinteresse da atual contratada na prorrogação da vigência, somada à essencialidade e à continuidade dos serviços de segurança patrimonial, os quais se fundamentam na necessidade de:

a) Proteger os bens públicos, materiais e equipamentos utilizados no funcionamento da Casa Legislativa;

b) Garantir a segurança e integridade física de vereadores, servidores e munícipes que frequentam diariamente as instalações da Câmara Municipal;

c) Prevenir eventos como furtos, roubos, depredações e outras ocorrências que possam causar danos ao patrimônio público;

d) Controlar adequadamente o acesso às dependências, identificando e monitorando o fluxo de pessoas;

e) Realizar monitoramento preventivo através de rondas programadas para identificação de situações de risco;

f) Aumentar a sensação de segurança para todos os usuários do espaço público;

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 22/09/2026 12:03:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-112475-2X5F2T-7Y1N0L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

g) Proporcionar serviço contínuo e ininterrupto durante o horário de funcionamento da Câmara Municipal.

2.2. Importante ressaltar que a instituição já registrou incidentes com munícipes insatisfeitos que procuram a Câmara no intuito de exigir ou cobrar soluções de suas reivindicações, havendo inclusive histórico de boletins de ocorrência e tentativas de invasão, o que evidencia o risco à segurança institucional caso haja descontinuidade do serviço.

2.3. A fixação do prazo de vigência inicial de 60 (sessenta) meses (5 anos) ampara-se no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 (serviços contínuos), visando garantir maior estabilidade contratual, economia de escala, segurança jurídica para a Administração e atratividade para o mercado fornecedor, evitando-se licitações anuais excessivas para um serviço de caráter permanente.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RECOMENDADAS

3.1. Escopo dos Serviços:

a) Controle de Acesso:

- Identificação e registro de entrada e saída de pessoas;
- Controle de acesso a áreas restritas;
- Orientação ao público sobre localização de setores e atividades.

b) Rondas Preventivas:

- Realização de rondas programadas, em horários pré-definidos e aleatórios;
- Verificação de instalações, portas, janelas e equipamentos;
- Identificação de situações de risco e anormalidades.

c) Proteção Patrimonial:

- Vigilância de bens, instalações e equipamentos;
- Prevenção contra danos, furtos e roubos;
- Atuação preventiva para evitar invasões e depredações.

d) Gestão de Ocorrências:

- Registro e documentação de ocorrências;
- Comunicação imediata aos responsáveis designados;
- Acionamento de autoridades competentes quando necessário.

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 22/09/2026 12:03:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-112475-2X5F2T-7Y1N0L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

e) Relatórios e Comunicação:

- Elaboração de relatórios diários de atividades;
- Produção de relatórios de ocorrências;
- Registro fotográfico quando pertinente.

4. IMPACTO ESPERADO

4.1. Resultados Diretos:

a) Segurança patrimonial efetiva: Redução de ocorrências, preservação do patrimônio e controle adequado de acesso.

b) Segurança das pessoas: Proteção da integridade física de frequentadores, servidores e parlamentares, com rápida resposta a emergências.

c) Controle e gestão de riscos: Mitigação preventiva de vulnerabilidades e padronização de procedimentos.

4.2. Benefícios Esperados:

a) Econômicos: Redução de perdas patrimoniais e otimização de recursos por meio de contrato de longo prazo com foco em resultados.

b) Administrativos: Estabilidade na gestão da segurança institucional e disponibilidade contínua de informações gerenciais.

c) Sociais: Aprimoramento do ambiente de trabalho e garantia de um espaço seguro para o livre exercício da cidadania.

5. SOLICITAÇÕES ADICIONAIS OU ORÇAMENTOS

5.1. Para fins de estimativa de valor da contratação, deverão ser realizadas novas pesquisas de preços conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o impacto econômico para o período estendido de 60 meses.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

6.1. A presente contratação se mostra compatível com o planejamento orçamentário e as metas institucionais para os próximos exercícios.

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 22/09/2026 12:03:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-112475-2X5F2T-7Y1N0L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

7. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO

7.1. Imediato ao término da vigência do contrato anterior ou após a conclusão do certame licitatório e emissão da Ordem de Serviço, de modo a evitar solução de continuidade.

8. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo servidor designado na forma da Portaria nº 10, de 26 de janeiro de 2023, ou outro que venha a substituí-lo formalmente, em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ÁREA REQUISITANTE

9.1. Secretaria Administrativa.

10. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Maurilo Pimenta de Moraes

Matrícula: 49-3

Cargo: Diretor Administrativo

E-mail: administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br

11. DECLARAÇÃO:

11.1. Declaro, para os devidos fins, que as informações constantes neste Documento de Formalização de Demandas são verdadeiras e refletem a real necessidade desta unidade administrativa, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Votuporanga/SP, 22 de setembro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo - Matrícula nº 493/1

Responsável pela elaboração do DFD

Documento elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas correlatas.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – Votuporanga/SP
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17) 3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 22/09/2026 12:03:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-112475-2X5F2T-7Y1N0L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.